



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 19 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1113

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 098/2022) .....	2
DECRETO (Nº 099/2022) .....	4
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2022) .....	6
<b>SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 215/2022) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 098/2022)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS  
PÉ DE SERRA – BAHIA**



**DECRETO Nº 098/2022**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pé de Serra – Bahia para o biênio 2022-2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal.**

**Considerando** os editais 01/2022 e 02/2022 de chamamento público para eleições de representantes da sociedade civil e seu cronograma;

**Condiderando** a Lei Municipal nº 559/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social de Pé de Serra – Bahia** para o biênio 2022-2024, conforme representações a seguir:

**§ 1º- Representantes do poder Público:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Gilvania dos Santos Figueiredo - Titular  
Juliana Carneiro Rios- Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ângela Cristina Marques - Titular  
Daiane da Silva Nascimento – Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Claudiane dos Santos Oliveira - Titular  
Mateus Santos da Silva – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e ordem Pública;

José Raimundo Cordeiro - Titular  
Érika Araujo Rios - Suplente



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS  
PÉ DE SERRA – BAHIA**



**§ 2º- Representantes da Sociedade Civil:**

1. Representando Usuários do SUAS  
Josenilda Oliveira Carneiro - Titular  
Jamile de Oliveira Rios - Suplente
2. Representando Trabalhadores do SUAS  
Manuela de Oliveira Rios - Titular  
Jacinete Rios Carneiro- Suplente
3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Pé de Serra  
Roberto Silva Fernandes - Titular  
Betânia da Fonseca Almeida - Suplente
4. Instituto Falcão Rios  
Maria do Socorro Falcão Rios - Titular  
Clebson de Araújo Almeida - Suplente

**Art. 2º** - Os conselheiros nomeados terão o seu mandato em vigência no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 19 de Dezembro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 099/2022)**



**PREFEITURAMUNICIPALDEPÉDESERRA**  
GOVERNO: *ConstruindoumanovaHistória*  
GabinetedoPrefeito



**DECRETO Nº 099/2022**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra – Bahia para o biênio 2022-2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal.**

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Municipal de nº 566 de 26 de março de 2019, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Resolução CONANDA Nº 116 /2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando** o §1º, do artigo 8º da Lei 566, o qual dispõe que os Conselheiros (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra – Bahia** para o biênio 2022-2024, conforme representações a seguir:

**§ 1º- Representantes do poder Público:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Viviane de Oliveira Gonçalves  
Suplente: Jorgeneia de Lima Carneiro

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rose Elma Carneiro Lima  
Suplente: Mércia Tamile da Silva de Jesus

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Clécio Geovan de Oliveira Santana  
Suplente: Evangivaldo de Santana

PrefeituraMunicipaldePédeSerra -CNPJ:13.232.913/0001-85  
AvenidaLuizVianaFilho,150-Centro-CEP:44.655-000PédeSerra -  
BahiaTelefone:(75)3660-2121/2085  
E-mail:pmpedeserra@gmail.com



PREFEITURAMUNICIPALDEPÉDESERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Gabinete do Prefeito



d) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Ordem Pública:

Titular: Érika Araujo Rios

Suplente: José Raimundo Cordeiro

**§ 2º- Representantes da Sociedade Civil**

a) Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular: José Marcos dos Santos Oliveira

Suplente: Nívia Santos Fernandes

b) Instituto Falcão Rios

Titular: Maria do Socorro Falcão Rios

Suplente: Taiana de Matos Santos

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares do Município de Pé de Serra-BA:

Titular: Ana Karolina dos Santos Matos

Suplente: Antônio Carlos Carneiro

d) Pastoral da Criança:

Titular: Ivanilde Carneiro Rios

Suplente: Maria Luiza de Jesus

**Art. 2º** - Os conselheiros nomeados terão o seu mandato em vigência no período de 22 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2024.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 19 de  
Dezembro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra -  
Bahia Telefone: (75) 3660-2121/2085  
E-mail: pmpedeserra@gmail.com

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



### CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação e informações de interessados na participação de processo de contratação, realizado pelo município. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADRO BRANCO EM FORMATO CÔNCAVO MEDINDO 3MX120CM, COM MOLDURA EM MADEIRA, REVESTIDO EM FÓRMICA, TEXTURIZADA VERDE LOUSA, COM APARADOR DE GIZ, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.** As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis, contados a partir desta publicação. O cadastramento poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra – BA, no setor de licitações e contratos, das 08:00hs às 14:00hs, ou através do e-mail [compraspsds2021@gmail.com](mailto:compraspsds2021@gmail.com), maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 3660 - 2121/2985. Pé de Serra – BA, 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 215/2022)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2022  
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna público a contratação através do **Extrato de Contrato nº 215/2022, Pregão Presencial nº 027/2021, Proc. Adm. nº 177/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA DE PRAÇAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA**. Vigência do Contrato: 08/12/2022 a 08/03/2023, Recurso Orçamentário: **Órgão/Unidade:** 02.03.301; 02.05.501; 02.06.601; 02.07.701. **Proj/Atv:** 2.005; 2.013; 2.016; 2.017; 2.019; 2.022; 2.028; 2.029; 2.032. **Elemento:** 3.3.9.0.30.00. **Fontes:** 00; 01 e 02. **Contrato nº 215/2022. Contratado:** E OLIVEIRA DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.807.648/0001-53, **Valor Global:** R\$ 56.324,85 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **Contratante:** Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal, Pé de Serra/BA, 08 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>